



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 712/2008, 19 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.572,15 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2369100591.002000 - Ampl. e Reestrut. Pque. Exposições

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e restituições – 31770 R\$ 1.572,15

TOTAL R\$ 1.572,15

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

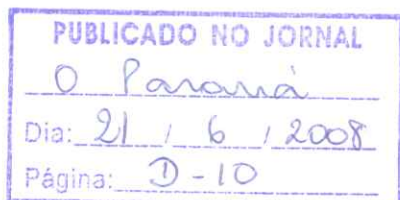
Fonte nº 31770 –PRODESA-Ampl.Pav.Parque Exp. R\$ 1.572,15

TOTAL R\$ 1.572,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



9.674